



3º FESTEVI – FESTIVAL DE TEATRO DE VIÇOSA

REGULAMENTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes da Prefeitura Municipal de Viçosa, por meio do Departamento de Cultura, realizará, de forma virtual pela internet, no período de 04 a 07 de novembro de 2021, o 3º FESTEVI – FESTIVAL DE TEATRO DE VIÇOSA – Troféu Jeane Doucas, que será regido pelo presente Regulamento.

1.2 Será realizada uma **Mostra Oficial** (competitiva) na qual serão selecionados doze espetáculos teatrais (em suas diversas linguagens) nas categorias adulto, infantil e monólogo. Nesta edição, também acontecerá uma **Mostra Paralela** (não competitiva), que contará com a participação de espetáculos em qualquer linguagem cênica, sendo selecionados espetáculos que componham até 300 minutos na grade do festival.

2. OBJETIVOS:

O 3º FESTEVI tem como objetivos:

- a) Realizar a seleção de obras teatrais – em vídeo – de residentes em Viçosa ou não, a serem reproduzidas no festival;
- b) Realizar a terceira edição do Festival de Teatro de Viçosa, evento esse que já faz parte do calendário oficial do município, mesmo no período de isolamento social devido à pandemia da Covid-19;
- c) Incentivar a criação artística, a inovação e a valorização das artes da cena, além de fomentar o intercâmbio cultural, vislumbrando a participação de espetáculos de diferentes estados do Brasil;
- d) Incentivar o isolamento social com a promoção de atividades artísticas e culturais para serem assistidas virtualmente por toda população;



- e) Fomentar, estimular e fortalecer a cena e criação teatral de Viçosa através de oficinas voltadas para artistas e trabalhadores do teatro, troca de experiências, reflexão e discussão sobre novas técnicas e ideias.

3. DAS CATEGORIAS E REQUISITOS

Da Mostra Oficial

3.1 Para a Mostra Oficial, poderá se inscrever todo e qualquer grupo de teatro de qualquer cidade do Brasil, com espetáculos teatrais em suas diversas linguagens nas categorias: adulto, infantil e monólogo, com no mínimo 40 (quarenta) minutos de duração total e até, no máximo, 90 minutos. Os grupos não poderão inscrever novamente montagens já selecionadas em edições anteriores do festival.

Da Mostra Paralela

3.2 Para a Mostra Paralela, poderá se inscrever todo e qualquer grupo de teatro de qualquer cidade do Brasil, com espetáculos teatrais em suas diversas linguagens e gêneros. A seleção dos espetáculos da Mostra Paralela será feita através de uma Seletiva Especial. Esta mostra terá o mesmo período de inscrições da Mostra Oficial e os proponentes deverão optar, no formulário de inscrição, por apenas uma das mostras. O número de espetáculos, neste caso, será limitado apenas pelo limite total de 300 minutos.

3.3 Será composta uma Comissão de Seleção dos inscritos (Mostra Oficial e Mostra Paralela) formada por 3 (três) profissionais das artes cênicas para selecionar os espetáculos.

3.4 A Comissão Organizadora poderá convidar escolas, cursos e núcleos de artes cênicas para participação na Mostra Paralela, caso não haja inscrições prévias.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o 3º FESTEVI poderão ser feitas no período de 06 de outubro a 24 de outubro de 2021, via formulário unificado online com link abaixo (também disponível no portal da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes de Viçosa: <https://cultura.vicosamg.gov.br>)

Mostra Oficial (competitiva) e Mostra Paralela (não competitiva): [LINK](#)

4.2 Para a oficialização da inscrição, deverá ser realizado o preenchimento do formulário online, com todos os campos descritos como obrigatórios devidamente preenchidos pelo artista/grupo proponente:

- a) Nome completo do responsável pelo grupo;
- b) CPF e RG do responsável;
- c) Endereço completo do responsável pela inscrição do grupo;
- d) Envio de release do Artista/Grupo (em PDF);
- e) Dados bancários (somente conta corrente) nominal ao responsável pelo grupo (caso este seja premiado);
- f) Envio do link do vídeo do espetáculo, na íntegra, em alta qualidade, com duração mínima de 40min e máxima de 90min;
- g) Envio da sinopse do espetáculo inscrito (em PDF);
- h) Envio da relação dos nomes dos atores e seus respectivos personagens com ordem de entrada em cena;
- i) Três fotos do espetáculo inscrito, em alta resolução, para fins de divulgação (colocar os créditos junto ao título da foto);
- j) Envio dos termos de cessão de direitos autorais e de direito de imagem devidamente preenchidos (anexos I e II).

4.3 O Artista/Grupo proponente poderá inscrever apenas 1 (um) espetáculo;

4.4 A organização do Festival não se responsabilizará por eventuais taxas da SBAT e/ou ECAD, sendo estas de única e exclusiva



responsabilidade dos grupos participantes.

4.5A Comissão Organizadora poderá solicitar outros documentos que julgar necessários para avaliação das propostas enviadas, de acordo com os objetivos da Mostra Paralela.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A proposta, contendo o release do Artista/Grupo, a sinopse do espetáculo e o vídeo do espetáculo, será analisada por uma Comissão de Seleção montada pela curadoria do FESTEVI, composta por profissionais especialistas na área teatral;

5.2 Nenhum membro dessa Comissão poderá estar vinculado a qualquer participante deste edital, incluindo seus cônjuges, parentes e afins de 1º grau.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Serão selecionados até 12 espetáculos divididos nas categorias: adulto, infantil e monólogo, observados os seguintes critérios:

6.1.1 O espetáculo enviado deverá ter a duração entre 40 e 90 minutos, com tema livre;

6.1.2 Os critérios a serem observados pela Comissão de Seleção serão:

- Qualidade artística e técnica;
- Relevância para a área cultural;
- Originalidade e caráter inovador;
- Qualidade do vídeo.

Obs.: A qualidade do vídeo do espetáculo enviado será avaliada como item classificatório, podendo ser critério de desclassificação do candidato. Ressaltando que o vídeo para apresentação ao público deverá ser encaminhado através de link de hospedagem em nuvem com opção de download em qualidade original.



7. DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

7.1 Os espetáculos inscritos através deste edital, homologados e classificados, serão veiculados em ambiente virtual durante a realização do 3º FESTEVI, seguindo o cronograma definido e divulgado pela organização;

7.2 O Corpo de Jurados do festival será formado por profissionais de renome nacional com longo histórico de atuação no teatro. A exibição de todos os espetáculos será acompanhada virtualmente pelo corpo de jurados que, ao término do festival, anunciarão os grandes vencedores de cada categoria;

7.3 O espetáculo vencedor de cada uma das três categorias receberá a premiação de R\$ 2000,00 (dois mil reais). O pagamento das premiações será realizado através de transferência bancária diretamente na conta do artista responsável, no período entre 09 e 30/11/2020;

7.4 Nesta edição também haverá, como reconhecimento pelo trabalho de atores/atrizes, duas novas premiações em dinheiro:

- a) R\$ 500,00 para o melhor ator no 3º Festevi – segundo indicação do corpo de jurados;
- b) R\$ 500,00 para a melhor atriz no 3º Festevi – segundo indicação do corpo de jurados.

8. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

8.1 O artista selecionado cede os direitos de imagem do espetáculo, passando os materiais digitalizados ou em vídeo a integrarem o acervo da Prefeitura Municipal de Viçosa, autorizando, ainda, a inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias da Unidade de Gestão, por tempo indeterminado, para publicações e exibições exclusivamente vinculadas ao festival;

8.2 O artista selecionado e o respectivo representante, se houver, assumem



toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem dos envolvidos na obra, assim como os direitos sobre conteúdos de terceiros resguardados por lei de direitos autorais presentes nos produtos gerados para este edital.

9. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1 A Comissão Organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:

- LANÇAMENTO: 06/10/2021;
- INSCRIÇÕES: 06/10 a 24/10/2021;
- ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES E INABILITAÇÕES: 25 e 26/10/2021;
- ANÁLISE DAS ESPETÁCULOS E SELEÇÃO: Entre 25 e 28/10/2021;
- PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS: 29/10/2021;
- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL: 04 A 07/11/2021
- ENVIO DOS RECURSOS (PREMIADOS): 08 à 30/11/2021;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implica na plena aceitação deste Regulamento;

10.2 A Comissão Organizadora não se obriga a divulgar os critérios da Comissão de Seleção.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela curadoria do festival. Nestes casos, a curadoria é soberana em suas decisões.

Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes
Prefeitura Municipal de Viçosa



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS

- DIREITOS AUTORAIS -

Eu, _____,
abaixo assinado, nacionalidade _____, (estado civil) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o
n.º _____, e-mail _____, residente e
domiciliado(a) na Rua _____,
bairro _____, n.º _____, cidade _____ e
UF _____, considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas,
intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal,
bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo
presente termo e sob as penas da lei, declaro e reconheço ser o único titular dos direitos morais e
patrimoniais de autor da peça de teatro intitulada _____
_____ e, por conseguinte, **AUTORIZO** a utilização e/ou exploração da
mencionada obra, meu produto, proveniente das ações do **EDITAL DO 3º FESTEVI –
FESTIVAL DE TEATRO DE VIÇOSA-MG.**

A presente autorização é concedida a título da concessão de participação no Edital acima referido,
de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive
através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins
de promoção (teasers); tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou
produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão
sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva;
sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado;
inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de
arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade, firmo este termo sem que nada haja, no
presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

_____, ____/10/2021

(Assinatura)



ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, bairro _____, n.º _____, cidade _____ e UF _____, AUTORIZO o uso da imagem e voz em fotos ou filmes produzidos pela mesma e apresentados para a participação no **EDITAL DO 3º FESTEVI - FESTIVAL DE TEATRO DE VIÇOSA-MG.**

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- (I) Sites e redes sociais.
- (II) Banners, postagens e outros formatos de divulgação online.
- (III) Divulgação em geral.
- (IV) Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

_____, ____/10/2021.

(Assinatura)